RESOLUÇÃO N° 390, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ALTERA REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 165, DO ART. 196, DO INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 223 E INCISO I DO ART. 243; E REVOGAM INCISO I DO ART. 191, OS ARTs 192, 193 E 194 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi, passam a ter a seguinte redação:

'Art. 165 . . . .

§ 2º . A disposição das matérias da ordem do dia só poderá ser interrompida ou alterada por requerimento de urgência, de preferência ou de adiamento, apresentado no início ou no transcorrer da ordem do dia e aprovado pelo Plenário.

Art. 196 . A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência.

Art. 223 .....

VI – urgência;

Parágrafo Único – O requerimento de urgência será apresentado, discutido e votado no início ou no transcorrer da ordem do dia e os demais serão lidos, discutidos e votados no expediente da mesma sessão de sua apresentação.

Art. 243 .....

I - para leitura de requerimento de urgência;

Art. 2º - Ficam revogados o inciso I, do art. 191; os arts. 192, 193 e 194; o parágrafo único, do artigo 223, da Resolução 216, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 7 de novembro de 2018.

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.